Lei Nº 6.471 /2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.631.482,72** (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001.2.171 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - Administrativo
3190.04.00 989 - Contratação Por Tempo Determinado
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 1.125.982,72**
3190.11.00 990 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 56.500,00**

TOTAL **R$ 1.182.482,72**

02.07.01.08.243.0050.2.211 - Manutenção do Conselho Tutelar
3190.11.00 1018 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 13.000,00**

TOTAL **R$ 13.000,00**

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0050.2.208 - Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
3190.04.00 1350 - Contratação por Tempo Determinado
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 231.000,00**

TOTAL **R$ 231.000,00**

02.07.03.08.244.0050.2.217 - Manutenção do Centro POP
3190.04.00 1453 - Contratação por Tempo Determinado

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.17 16:52:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 15.500,00**

TOTAL **R$ 15.500,00**

02.07.03.08.243.0050.2.212 - Manutenção de Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes
3190.04.00 1358 - Contratação por Tempo Determinado
124.00 Outras Transf de Convênios ou Repasses da União **R$ 94.922,48**
3390.30.00 1360 - Material de Consumo
124.00 Outras Transf de Convênios ou Repasses da União **R$ 8.636,98**
4490.52.00 1367 - Equipamentos e Material Permanente
124.00 Outras Transf de Convênios ou Repasses da União **R$ 33.440,54**

TOTAL **R$ 137.000,00**

02.07.03.08.244.0050.2.219 - Manutenção do Serviço Especializado em Abordagem Social
3190.04.00 1470 - Contratação por Tempo Determinado
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 52.500,00**

TOTAL **R$ 52.500,00**

TOTAL GERAL **R$ 1.631.482,72**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 430.000,00** (quatrocentos e trinta mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.006.219-7, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Parágrafo 1º - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2.020 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.11.00 223 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 1.064.482,72**

TOTAL **R$ 1.064.482,72**

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.451.0016.1.058 - Execução/Ampliação de Muros de Contenção e Drenagem de Águas Pluviais
4490.51.00 1551 - Obras e Instalações
124.00 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União **R$ 137.000,00**

TOTAL **R$ 137.000,00**

TOTAL GERAL **R$ 1.201.482,72**

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302310000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.17 16:52:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.17 16:53:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé